DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 06 de abril de 2021 | Ano V | Edição nº 773 | Página 1 de 69

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	37
Vigilância Sanitária	38
Comunicados	38
Outros Atos	39
Licitações e Contratos	61
Aditivos / Aditamentos / Supressões	61
Extrato	67

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.581 DE 06 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para os fins que se especifica:

1

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
12.306.0005.2014.0000 – MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação – Fonte 05 – C.A. 220.001	R$ 175.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação – Fonte 01 – C.A. 220.000	R$ 25.000,00
Total Geral	**R$ 200.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes da **anulação** parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SETOR DE ENSINO	
12.306.0005.2014.0000 – MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 01 – C.A. 220.000 – Ensino Fundamental	R$ 25.000,00
SUBTOTAL	**R$ 25.000,00**
02.06 – SETOR DE ENSINO	
12.361.0006.2017.0000 – MANUTENÇÃO E SUPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – Fonte 05 – C.A. 220.001 – QSE-Salário Educação	R$ 175.000,00

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

SUBTOTAL	**R$ 150.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 200.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.537, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 abril de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.582 DE 06 DE ABRIL DE 2021

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados à criação de fichas de despesas para pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios de pequena monta, para os fins que especifica.

1

04 – IPREM – SEVERÍNIA	
04.01 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA	
09.272.0012.2031.000 – Manutenção Instituto de Prev. Municipal - IPREM	
3.1.90.91 – Fonte 04 – Sentença Judicial – C.A. 610.000	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto com recursos oriundos de **anulação** parcial das seguintes dotações:

04 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA	
04.01 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA	
99.997.0012.0997.000 – RESERVA TÉCNICA	
9.9.99.99 – Fonte 04 – Reserva de Contingencia – C.A. 610.000	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

Art.3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Art.4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.537, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de abril de 2021.

2

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

Prefeitura SEVERÍNIA ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

LEI Nº 2.583 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Severínia, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão deliberativo e indicativo da Política Municipal de Gênero, com a finalidade de assegurar à mulher o exercício pleno de sua cidadania, estimulando a participação e integração no desenvolvimento social e nas atividades de cunho econômico, político e cultural da sociedade Severinense.

Art. 2° O CMDM tem caráter permanente e vincula-se à Secretaria Municipal da Assistência Social, órgão da administração pública municipal responsável pela formulação e coordenação da política de gênero no Município, e pela manutenção da infraestrutura básica para o funcionamento deste Conselho.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3° Respeitadas às competências privativas do Executivo Municipal compete ao CMDM:

I - propor, formular, avaliar e acompanhar a criação e implementação da Política Municipal de Gênero e demais políticas públicas correlatas com vista a assegurar as condições de igualdade de direitos entre mulheres e homens;

II - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das políticas executadas pelo Município, observadas as recomendações das convenções e conferências nacionais e internacionais;

III - formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar a política municipal de direitos da mulher e a qualidade dos serviços públicos prestados a pessoa de gênero feminino;

IV - receber, formular e acompanhar denúncias relativas à questão de direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;

V - supervisionar o cumprimento da legislação em vigor, bem como propor a adoção de medidas normativas para alteração de leis, regulamentos, usos e práticas que constituem discriminação contra o gênero feminino;

VI - criar grupo de trabalho e comissões de caráter temporário para debater e pesquisar o tema, com o objetivo de contribuir na elaboração de políticas públicas voltadas ao gênero feminino;

VII - participar da preparação das Conferências Municipais, visando à inclusão do recorte de gênero;

VIII - articular-se com o Conselho Nacional, Estadual e outros Conselhos Municipais dos direitos da mulher, bem como outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para igualdade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;

IX - apoiar o órgão executivo de políticas para mulheres e programas, projetos e realizações de órgãos e entidades pela igualdade da mulher, bem como, promover a sua articulação;

X - gerir e propor ações relacionadas ao Pacto Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no âmbito municipal;

XI - apoiar, incentivar e manter articulação com as entidades representativas com movimento de mulheres, feministas e LGBTTT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros);

XII - elaborar, aprovar e revisar quando necessário e fazer cumprir o seu regimento interno;

XIII - exercer outras atividades correlatas aos seus objetivos.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4° O CMDM será paritário, formado por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017
www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

observadas a seguinte representação:

I - 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil;

II - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal.

Art. 5° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos por processo seletivo a ser regulamentado por decreto, dentre os seguintes segmentos:

I - 1 (um/uma) representante de entidades Sociais;

II - 1 (um/uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Olímpia, que seja morador desta municipalidade;

III - 2 (dois) representante de projetos sociais;

IV - 1 (um/uma) representante dos movimentos religiosos;

Art. 6° Os representantes do Poder Público serão indicados Prefeito Municipal, dentre os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 7° Os conselheiros terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução das representantes do Poder Público e dos representantes da sociedade civil, por igual período, respeitando-se a indicação de origem.

Art. 8° A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil será realizada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 9° Os suplentes eleitos ou indicados poderão participar de qualquer reunião do Conselho, com direito a voz, e todas as prerrogativas do titular quando da ausência do mesmo.

Art. 10 A função de conselheiro será exercida sem direito a remuneração, por tratar-se de serviço de relevante interesse público.

Art. 11 A perda do mandato e a substituição dos membros do CMDM e suas respectivas suplentes serão previstas em Regimento Interno.

Art. 12 O Regimento Interno será aprovado com voto da maioria absoluta das conselheiras.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 13 Os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM elegerão, dentre seus membros, uma Coordenação Executiva, paritária entre membros do Poder Público e sociedade civil, composta de:

I – 1 (um) presidente;

II – 1 (um) vice-presidente;

III - 1(um) 1º secretária executiva;

IV - 1 (um) 2º secretária executiva.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O CMDM terá seu funcionamento regido pelo Regimento Interno.

Art. 15 As reuniões serão públicas, ressalvadas a garantia de normal prosseguimento dos trabalhos, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 16 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de abril de 2021.

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.584 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

REORGANIZA, ADEQUA, REVOGA, EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS E ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONSTANATES NO ANEXO II, DA LEI Nº 2.309 DE 05 DE ABRIL DE 2018 E ART. 2º, DA LEI Nº 2.328 DE 19 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogado o anexo II, da Lei Municipal nº 2.309, de 05 de abril de 2018, bem como revoga o artigo 2°, da Lei Municipal n° 2.328, de 19 de abril de 2018.

Art. 2° - Fica revogada a Lei Municipal 2.322, de 05 de abril de 2018, sendo extinta a Secretaria de Governo e Comunicação, cujo as atribuições passarão a ser exercidas pelo Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, alterando assim, para todos os efeitos, a Lei nº 2.320 de 05 de abril de 2018.

Art. 4º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo transferida para referida pasta todas as atribuições relacionadas a Cultura, alterando assim, para todos os efeitos, a Lei nº 2.320 de 05 de abril de 2018 e a Lei 2.321 de 05 de abril de 2018.

Art. 5º - O anexo II, da Lei 2.309, de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação da prefeita, passará a vigorar com as seguintes modificações e alterações:

[1]

ANEXO II				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGOS	**ATRIBUIÇÕES**	**REQUISITOS**	**QUANTIDADE**	**REFERÊNCIA**
Assessor Técnico de Finanças	Desempenhar as atividades e atribuições próprias da Contabilidade Municipal, em sintonia com os programas e diretrizes de Governo, dentre as quais o controle das finanças públicas, cumprimento e aplicação dos preceitos da lei de responsabilidade fiscal, concepção, avaliação e atualização dos instrumentos orçamentários e planejamento municipal em articulação com outros órgãos da Administração Municipal; Desempenhar outras atividades afins.	Ensino Técnico ou experiência na área	3	B
Assessor Técnico do Departamento Jurídico	Assessorar o Gabinete do Prefeito Municipal e aos diversos órgãos municipais; preparar a minuta de pareceres técnicos, pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência orientativos para ação das respectivas autoridades e pastas; preparar despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e petições sob a orientação do responsável pelo Departamento Jurídico; executar outras tares afins.	Ensino Técnico ou experiência na área	2	B
Assessor Assistente	Coordenar e fazer executar, dentro dos prazos previstos, a programação dos serviços afetos a sua área de atuação; orientar seus subordinados no desempenho das atividades, bem como na sua conduta funcional; encaminhar à autoridade superior estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento dos programas de trabalho, bem como a avaliação dos recursos humanos e materiais necessários ao	Ensino Fundamental ou experiência na área	10	B

	desempenho desses programas; cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os atos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores; transmitir a seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos; manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades das unidades subordinadas; adotar ou sugerir, conforme for o caso, medidas objetivando o aprimoramento das áreas correlatas e a simplificação de procedimentos; manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando as autoridades superiores, conforme for o caso; providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria; prestar assistência, sempre que solicitado, aos Secretários, Prefeito e às demais autoridades, despachando o expediente de sua área diretamente com seus superiores hierárquicos; apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades técnico-administrativas subordinadas; praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos órgãos, funcionários ou servidores subordinados.			
Chefe de Gabinete	Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Prefeito Municipal; Executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e	-	1	R

		institucionais do Secretário; Supervisionar e coordenar as atividades de administração geral do gabinete do Prefeito Municipal; Exercer a direção do Gabinete do Prefeito; Superintender e coordenar as atividades do Gabinete do Prefeito; Despachar diretamente com o Prefeito Municipal; Expedir instruções sobre o funcionamento do Gabinete do Prefeito; Prover os cargos iniciais de carreira, propor promoções e exonerações, bem como praticar todo e qualquer ato que importe em provimento ou vacância dos cargos do Gabinete do Prefeito; Propor ao Prefeito o preenchimento dos cargos em comissão e do quadro de apoio do Gabinete do Prefeito; Apresentar ao Prefeito, no início de cada exercício, relatório das atividades do ano anterior do Gabinete do Prefeito, e sugerir medidas legislativas e administrativas adequadas ao seu aperfeiçoamento; Propor a instauração de sindicâncias e instauração de processo administrativo disciplinar; Solicitar a instauração de processos administrativos disciplinares aos servidores do Gabinete do Prefeito; Realizar frequentemente interlocuções com a Câmara Municipal; Discutir todos os Projetos de Lei com os Vereadores; Relacionar-se frequentemente com a imprensa local e regional; Realizar, sempre que houver necessidade para a boa administração, interlocução com os partidos políticos da base de apoio à administração e da oposição; Procurar ter um bom relacionamento com as esferas governamentais; Acompanhar e monitorar os recursos captados através de convênios; Coordenar a			

[4]

	interlocução para elaboração do PPA, LDO e Orçamento Anual; Interagir-se frequentemente com todas as Secretarias, Autarquias e Fundações municipais; Propor ao Prefeito a expedição do Regimento Interno do Gabinete do Prefeito; Reunir com os vereadores para esclarecer os projetos de leis, de iniciativa do executivo; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito; Ao Chefe de Gabinete do Prefeito compete ainda as atribuições comuns a todos os Secretários Municipais, conforme disposto na legislação pertinente.			
Assessor de Gabinete Especializado	Realizar atividades de consultoria e assessoramento jurídico interno; Emitir pareceres em processos e documentos enviados pelas unidades da Secretaria; Analisar e propor soluções, de caráter jurídico, para os assuntos que lhe sejam cometidos pelo Secretário Municipal; Estudar, propor e sugerir alternativas em consultas formuladas pelas unidades da Secretaria; Instruir pedidos de informação encaminhados ao Secretário Municipal por órgãos de controle externo; Prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura em processos que envolvam a Secretaria; Assessorar a elaboração de atos normativos e nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar juridicamente minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral; Exercer outras atribuições no âmbito de sua área de atuação.	Ensino Superior Completo com Registro de Classe Específico ou experiência na área	3	U
Assessor de Gabinete	Colaborar na tramitação de projetos, processos e outros documentos para apreciação do Prefeito; Colabora com o Prefeito, na preparação de mensagens	Ensino Técnico ou experiência na área	2	F

	e projetos de lei; Fazer a lavratura de atas e preparar agendas, súmulas e correspondências para o Prefeito; Elaborar a redação e preparar correspondência privativa do Prefeito; Proceder à recepção, triagem e encaminhamento de pessoas ao Prefeito; Auxiliar ao Prefeito, em suas relações com as autoridades e o público em geral; Proceder à prestação de esclarecimentos ao público sobre problemas do município; Responsabilizar-se quanto à prestação de informações sobre programas e realizações da Prefeitura; Estimular e apoiar à criação de organizações comunitárias, para que haja participação, acompanhamento e fiscalização das ações do Poder Público Municipal; Divulgar junto aos órgãos da Prefeitura as decisões e providências determinadas pelo Prefeito; Encaminhar as matérias de interesse da Municipalidade, quando autorizadas pelo Prefeito, para publicação nos órgãos da Imprensa; Executar outras atividades correlatas.			
Assessor Técnico da Secretaria de Assistência Social	Realizar atividades de consultoria e assessoramento interno; Emitir pareceres em processos e documentos enviados pelas unidades da Secretaria; Analisar e propor soluções, para os assuntos que lhe sejam cometidos pelo Secretário Municipal; Estudar, propor e sugerir alternativas em consultas formuladas pelas unidades da Secretaria; Instruir pedidos de informação encaminhados ao Secretário Municipal por órgãos de controle externo; Prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura em processos que envolvam a Secretaria; Assessorar a elaboração de	Ensino Técnico ou experiência na área	1	N

	atos normativos e nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar juridicamente minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral; Exercer outras atribuições no âmbito de sua área de atuação.			
Assistente Técnico da Secretaria de Saúde	Realizar atividades de consultoria e assessoramento interno; Emitir pareceres em processos e documentos enviados pelas unidades da Secretaria; Analisar e propor soluções, para os assuntos que lhe sejam cometidos pelo Secretário Municipal; Estudar, propor e sugerir alternativas em consultas formuladas pelas unidades da Secretaria; Instruir pedidos de informação encaminhados ao Secretário Municipal por órgãos de controle externo; Prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura em processos que envolvam a Secretaria; Assessorar a elaboração de atos normativos e nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar juridicamente minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral; Exercer outras atribuições no âmbito de sua área de atuação.	Ensino Técnico ou experiência na área	1	K
Diretor do Procon	Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas; Encaminhar ao Ministério Público a	Ensino Técnico ou cursando Ensino Superior	1	H

[7]

	notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais; Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos; Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações, solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos; Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica; Propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor; Executar outras tarefas correlatas.			
Assistente Técnico do Procon	Assessorar nas fases de planejamento e análise de ações de governo definidas junto ao Procon, assessorando e prestando apoio ao Coordenador Geral, nos assuntos pertinentes à análise e gestão das reclamações derivadas de relação de consumo, em relação as maiores demandas municipais mediante	Ensino Técnico ou experiência na área	1	A

	pesquisas e levantamento de dados; Fomentar a realização de campanhas e atividades do Procon mediante ações do governo bem com o a realização e campanhas voltadas a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelo Procon a fim de dar conhecimento aos munícipes sobre as atividades e serviços prestados acompanhando e responsabilizando-se pelo cumprimento das ações voltadas a solucionar os conflitos existentes no Município; Assessorar a elaboração de mecanismos hábeis à solução de problemas decorrentes de relação de consumo sob a supervisão do coordenador propondo medidas pertinentes a melhoria da prestação dos serviços à população, visando facilitar o acesso da população aos serviços do órgão dentro da competência municipal.			
Coordenador da Vigilância em Saúde	Manter controle e aprimorar a prática de vigilância à saúde na detecção e enfrentamento dos problemas da saúde pública; Definir estratégias de intervenção a cada problema definido; Desenvolver práticas coletivas de educação em saúde no processo de intervenção sobre os fatores determinantes aos agravos, bem como no processo de promoção e prevenção das doenças; Manter o controle e promover a capacitação e reciclagem da equipe no processo de investigação das doenças de notificação compulsória, sobretudo as mais prevalentes; Controlar, avaliar e dinamizar as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de vetores; Articular as atividades de sua respectiva supervisão de vigilância em saúde com os demais serviços de saúde e com outros organismos públicos e	Ensino Superior Completo ou experiência na área	1	P

	privados; Executar outras tarefas correlatas.			
Assessor Técnico da Vigilância Sanitária	Planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades das suas respectivas unidades, bem como orientar a sua execução e, especificamente: responder, junto aos seus respectivos diretores de departamento ou coordenadores, pela regularidade dos trabalhos e outros encargos afetos às suas divisões; administrar os recursos humanos, materiais e tecnológicos; estabelecer a programação de trabalho; coordenar as atividades das respectivas unidades; pesquisar e divulgar assuntos de interesse da divisão; convocar servidores lotados em qualquer unidade de sua área de competência para constituição de grupo de trabalho para a consecução de tarefas necessárias ao cumprimento de metas, objetivos ou atribuições da secretaria; emitir pareceres sobre assuntos relacionados às unidades sob sua responsabilidade; exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.	Ensino Técnico ou experiência na área	2	B
Diretor de Departamento de Engenharia	Planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades das suas respectivas unidades, bem como orientar a sua execução e, especificamente: responder, junto aos seus respectivos diretores de departamento ou coordenadores, pela regularidade dos trabalhos e outros encargos afetos às suas divisões; administrar os recursos humanos, materiais e tecnológicos; estabelecer a programação de trabalho; coordenar as atividades das respectivas unidades; pesquisar e divulgar assuntos de interesse	Ensino Superior Completo com Registro no CREA	1	S

	da divisão; convocar servidores lotados em qualquer unidade de sua área de competência para constituição de grupo de trabalho para a consecução de tarefas necessárias ao cumprimento de metas, objetivos ou atribuições da secretaria; emitir pareceres sobre assuntos relacionados às unidades sob sua responsabilidade; exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.			
Diretor de Lançamento e Baixa de Empenho	Planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades das suas respectivas unidades, bem como orientar a sua execução e, especificamente: responder, junto aos seus respectivos diretores de departamento ou coordenadores, pela regularidade dos trabalhos e outros encargos afetos às suas divisões; administrar os recursos humanos, materiais e tecnológicos; estabelecer a programação de trabalho; coordenar as atividades das respectivas unidades; pesquisar e divulgar assuntos de interesse da divisão; convocar servidores lotados em qualquer unidade de sua área de competência para constituição de grupo de trabalho para a consecução de tarefas necessárias ao cumprimento de metas, objetivos ou atribuições da secretaria; emitir pareceres sobre assuntos relacionados às unidades sob sua responsabilidade; exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.	Ensino Superior Completo ou experiência na área	1	L
Diretor de Secretaria	Programar e organizar a divisão de tarefas da secretaria da unidade educacional com seus auxiliares, proceder à sua implementação e responsabilizar-se pela sua execução; Coordenar, organizar e responder	Ensino Superior Completo ou experiência na	1	N

[11]

	pelo expediente geral da secretaria da unidade educacional; Executar atividades de natureza técnico-administrativa da secretaria da escola, com uso das tecnologias de comunicação e informação (TICs) e apoio de softwares da Prefeitura; Responder pela escrituração e documentação, assinando os documentos que devem, por lei, conter sua assinatura; Fornecer, nas datas estabelecidas pelo cronograma anual da escola, dados e informações da organização da unidade escolar necessários à elaboração e revisão do projeto político pedagógico da escola; Proceder à efetivação das matrículas dos alunos; Executar atividades correlatas, após discussão e aprovação pelo Conselho de Escola e definidas no projeto político pedagógico da unidade educacional; Responsabilizar-se pela alimentação, atualização e correção dos dados registrados e incluídos nos sistemas gerenciais informatizados da Prefeitura, observados os prazos estabelecidos; Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; Colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a equipe escolar, da implementação das normas de convívio; Executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional.	área		
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude	Assessorar o Chefe do Executivo Municipal e os demais Secretários Municipais, nos assuntos de sua competência; Despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal, participando dos eventos que	-	1	R

	envolvem as Secretarias do município; Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal; Promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos níveis da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude; Assinar contratos e convênios em que a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude seja parte; Expedir atos dispondo sobre a organização interna da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, bem como sobre a execução de leis e decretos que disciplinem assuntos de sua competência; Emitir parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos à sua apreciação; Enunciar os objetos e subsidiá-los a instauração dos Processos de Licitação pertinentes à Secretaria, nos termos da legislação aplicável à matéria; Medir, avaliar e relatar a prestação de serviços, fornecimento de materiais, ou execução de obras sob supervisão da Secretaria; Promover a supervisão das Entidades vinculadas à Secretaria Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, para efeito de compatibilização com as políticas de ação; Apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude e das Entidades a ela vinculadas; Aprovar, autorizando os atos que digam respeito a assuntos da área de competência da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude; Fixar as políticas de ação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, estabelecendo as Normas Operacionais e Administrativas que regerão			

	suas atividades; Elaborar e aprovar as programações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, as Propostas Orçamentárias Anuais e Plurianuais e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários; Cumprir e fazer cumprir as normas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude e as emanadas de autoridade competente; Expedir portarias e resoluções sobre a organização interna da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, não disciplinada por Atos Normativos Superiores, bem como sobre a aplicação de Leis, Decretos e outras disposições de interesse do órgão; Articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, visando à integração da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude nos seus planos e programas de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as metas estipuladas pelo Prefeito, relatando ocorrências, desvios e outros fatos pertinentes; Desempenhar todos os atos de Gestão referentes aos servidores e demais recursos sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência;			
Secretaria Municipal de Saúde	Assessorar o Chefe do Executivo Municipal e os demais Secretários Municipais, nos assuntos de sua competência; Despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal, participando dos eventos que envolvam as Secretarias do município; Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;	-	1	R

	Promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos níveis da Secretaria Municipal de Saúde; Expedir atos dispondo sobre a organização interna da Secretaria Municipal de Saúde, bem como sobre a execução de leis e decretos que disciplinem assuntos de sua competência; Emitir parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos à sua apreciação; Enunciar os objetos e subsidiar a instauração dos processos de licitação pertinentes à Secretaria, nos termos da legislação aplicável à matéria; Medir, avaliar e relatar a prestação de serviços e fornecimento de materiais para a Secretaria; Promover a supervisão das Entidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, para efeito de compatibilização com as políticas de ação; Apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e das Entidades a ela vinculadas; Aprovar, autorizando os atos que digam respeito a assuntos da área de competência da Secretaria Municipal da Saúde; Fixar as políticas de ação da Secretaria Municipal da Saúde, estabelecendo as Normas Operacionais e Administrativas que regerão suas atividades; Elaborar e aprovar as programações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, as Propostas Orçamentárias Anuais e Plurianuais e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários; Cumprir e fazer cumprir as normas da Secretaria Municipal da Saúde e as emanadas de autoridade competente; Expedir portarias e resoluções sobre a organização			

	interna da Secretaria Municipal da Saúde, não disciplinadas por Atos Normativos Superiores, bem como sobre a aplicação de Leis, Decretos e outras disposições de interesse do órgão; Articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, visando à integração da Secretaria Municipal da Saúde nos seus planos e programas de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as metas estipuladas pelo Prefeito, relatando ocorrências, desvios e outros fatos pertinentes; Desempenhar todos os atos de Gestão referentes aos servidores e demais recursos sob sua responsabilidade; Reunir com os vereadores para esclarecer os projetos de leis, de iniciativa do executivo, referentes à Secretaria Municipal da Saúde; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência;			
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças	Assistir e assessorar o Prefeito e demais Secretarias Municipais na elaboração de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos de administração e financeiros do município; Supervisionar, coordenar e controlar os órgãos que lhe são subordinados; Capacitar e avaliar os Diretores de Divisão subordinados; Representar o Executivo nas questões de interesse do município, sempre que solicitado; Elaborar com a participação dos demais secretários municipais o orçamento do município; Acompanhar a execução do seu orçamento, a fim de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro; Supervisionar, coordenar e controlar os assuntos	-	1	R

	financeiros, fiscais, de lançamento, arrecadação e fiscalização de receitas; Promover políticas que visem ao incremento da receita do município; Assinar Requisições de compras, Notas de Empenho a fornecedores, atestar as transações comerciais e ordenar as despesas da Secretaria; Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os documentos bancários necessários à boa gestão financeira; Promover a fiscalização de serviços próprios e de terceiros, atestando sua execução; Controlar os serviços e materiais de manutenção preventiva e corretiva, terceirizados e de utilização comum as Secretarias; Assessorar o Chefe do Executivo Municipal e os demais Secretários Municipais, nos assuntos de sua competência; Despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal, participando dos eventos que envolvem as Secretarias do Município; Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal; Promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos níveis da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças; Assinar contratos e convênios em que a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças seja parte; Expedir atos dispondo sobre a organização interna da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, bem como sobre a execução de leis e decretos que disciplinem assuntos de sua competência; Emitir parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos à sua apreciação; Instaurar os Processos de Licitação, nos termos da legislação aplicável à matéria; Medir, avaliar e relatar a prestação de serviços, fornecimento de			

	materiais, ou execução de obras sob supervisão da Secretaria. Apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças; Aprovar, autorizando os atos que digam respeito a assuntos da área de competência da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças; Fixar as políticas de ação da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, estabelecendo as Normas Operacionais e Administrativas que regerão suas atividades; Elaborar e aprovar as programações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, as Propostas Orçamentárias Anuais e Plurianuais e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários; Expedir portarias e resoluções sobre a organização interna da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, não disciplinados por Atos Normativos Superiores, bem como sobre a aplicação de Leis, Decretos e outras disposições de interesse do órgão; Articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, visando à integração da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças nos seus planos e programas de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as metas estipuladas pelo Prefeito, relatando ocorrências, desvios e outros fatos pertinentes; Desempenhar todos os atos de Gestão referentes aos servidores e demais recursos sob sua responsabilidade; Prover informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões das demais Secretarias Municipais; Disponibilizar aos gestores ferramentas que permitam melhorar a gestão de suas unidades; Propiciar			

	comparações entre os custos dos serviços prestados pelas entidades públicas de mesma natureza, tais como escolas, hospitais entre outras; Apoiar, com dados, a formulação do plano plurianual, proposta orçamentária e dos planos setoriais, trazendo realismo e maior precisão; Disponibilizar informações à sociedade do custo dos serviços prestados de forma clara e transparente; Atestar os serviços executados por terceiros junto à Secretaria de Gestão e Finanças; Identificar fontes de financiamento para os estudos e projetos de investimento, acompanhar sua análise e aprovação junto às entidades envolvidas, em articulação com outras Secretarias; Supervisionar, coordenar e controlar o processamento das despesas, contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica; Coordenar e controlar o recebimento, a guarda e a movimentação dos valores do município; Acompanhar o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e empresas da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público; Exercer o acompanhamento e a fiscalização tributária; Comunicar os demais órgãos competentes da Administração Municipal todas as medidas levadas a efeito, para perfeito entrosamento das ações financeiras; Promover suporte técnico a processos de licitação, visando ao cumprimento dos seus aspectos financeiros e orçamentários; Contratar projetos ou serviços que possam dar suporte ou mesmo aperfeiçoar a gestão financeira, contábil e orçamentária do município; Contratar projetos ou			

		serviços que possam gerar ou recuperar recursos financeiros ao município; Atestar os serviços executados nesta Secretaria; Assessorar as demais Secretarias no que tange aos seus aspectos, financeiros, contábeis e orçamentários; Executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo Prefeito Municipal.			
[illegible]	**Secretaria Municipal da Educação e Cultura**	Assessorar o Chefe do Executivo Municipal e os demais Secretários Municipais, nos assuntos de sua competência; Despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal, participando dos eventos que envolvem as Secretarias do município; Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal; Promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos níveis da Secretaria Municipal da Educação; Assinar contratos e convênios em que a Secretaria Municipal da Educação seja parte; Expedir atos dispondo sobre a organização interna da Secretaria Municipal da Educação, bem como sobre a execução de leis e decretos que disciplinem assuntos de sua competência; Emitir parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos à sua apreciação; Enunciar os objetos e subsidia-los a instauração dos Processos de Licitação pertinentes à Secretaria, nos termos da legislação aplicável à matéria; Medir, avaliar e relatar a prestação de serviços e fornecimento de materiais; Promover a supervisão das Entidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, para efeito de compatibilização com as políticas de ação; Apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no	-	1	R

		âmbito da Secretaria Municipal da Educação e das Entidades a ela vinculadas; Aprovar, autorizando os atos que digam respeito a assuntos da área de competência da Secretaria Municipal da Educação, fixando as políticas de ação e estabelecendo as Normas Operacionais e Administrativas que regerão suas atividades; Elaborar e aprovar as programações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação, as Propostas Orçamentárias Anuais e Plurianuais e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários; Cumprir e fazer cumprir as normas da Secretaria Municipal da Educação e as emanadas de autoridade competente; Expedir portarias e resoluções sobre a organização interna da Secretaria Municipal da Educação, não disciplinada por Atos Normativos Superiores, bem como sobre a aplicação de Leis, Decretos e outras disposições de interesse do órgão; Articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, visando à integração da Secretaria Municipal da Educação nos seus planos programas de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as metas estipuladas pelo Prefeito, relatando ocorrências, desvios e outros fatos pertinentes; Reunir com os vereadores para esclarecer os projetos de leis, de iniciativa do executivo, referentes à Secretaria Municipal da Educação; Desempenhar todos os atos de Gestão referentes aos servidores e demais recursos sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência pelo Prefeito;			

[21]

	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Assessorar o Chefe do Executivo Municipal e os demais Secretários Municipais, nos assuntos de sua competência; Despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal, participando dos eventos que envolvem as Secretarias do Município; Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal; Promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos níveis da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Assinar contratos e convênios em que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente faça parte; Expedir atos dispondo sobre a organização interna da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como sobre a execução de leis e decretos que disciplinem assuntos de sua competência; Emitir parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos à sua apreciação; Enunciar os objetos e subsidiá-los à instauração dos Processos de Licitação pertinentes à Secretaria, nos termos da legislação aplicável à matéria; Medir, avaliar e relatar a prestação de serviços e fornecimento de materiais; Promover a supervisão das entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para efeito de compatibilização com as políticas de ação; Apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e das entidades a ela vinculadas; Aprovar, autorizando os atos que digam respeito a assuntos da área de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Fixar as políticas de ação da Secretaria Municipal de	-	1	R

	Agricultura e Meio Ambiente, estabelecendo as normas operacionais e administrativas que regerão suas atividades; Elaborar e aprovar as programações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, as Propostas Orçamentárias Anuais e Plurianuais e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários; Cumprir e fazer cumprir as normas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e as emanadas de autoridade competente; Articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, visando à integração da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nos seus planos e programas de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as metas estipuladas pelo Prefeito, relatando ocorrências, desvios e outros fatos pertinentes; Desempenhar todos os atos de gestão referentes aos servidores e demais recursos sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência;			
Secretaria Municipal De Obras e Desenvolvimento Urbano	Assistir e assessorar o Prefeito na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas quanto aos aspectos de obras, manutenções e conservações de próprios públicos municipais e dos serviços urbanos municipais; Supervisionar, coordenar e controlar os órgãos que lhe são subordinados; Capacitar e avaliar Diretores da Secretaria; Elaborar Projetos Executivos, detalhando fases construtivas, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos e planos de trabalho para as obras de ampliações,	-	1	R

		manutenções e conservações de próprios públicos municipais; Instruir e manifestar-se em termos técnicos nas licitações de obras e serviços; Promover medições e atestar os serviços executados em obras públicas; Elaborar especificações técnicas, orientar as requisições; Assinar Notas de Empenho a fornecedores, atestar as transações comerciais e ordenar as despesas da Secretaria; Superintender a execução de serviços de construção, conservação e manutenção de obras públicas, estradas, caminhos e acessos do município, bem como de vias e logradouros públicos; Promover a fiscalização de obras próprias e de terceiros; Promover serviços de pavimentação, guias e sarjetas, além de recuperação dos pavimentos; Dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços públicos municipais; Organizar e prestar, diretamente, ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos do município; Implantar gestões de coleta e destinação de todos os resíduos gerados no município; Promover os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de suas vias e logradouros; Fiscalizar posturas municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria, em articulação com os demais órgãos fiscalizadores; Promover e controlar as atividades topográficas para obras e serviços; Elaborar Orçamento Plurianual da Área, Implantar programas de obras de engenharia, nas áreas de edificação, obras de arte, drenagem, pavimentação e iluminação pública, com qualidade, custos e prazos adequados;			

		Identificar as fontes de financiamento para os estudos e projetos de investimento em infraestrutura e obras, e o acompanhamento de sua análise e aprovação junto às entidades envolvidas, em articulação com outras Secretarias; Promover os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais de suas vias e logradouros; Comunicar aos demais órgãos componentes da Administração Municipal, todas as medidas referentes a obras, manutenção e conservação e serviços municipais levadas a efeito para o perfeito entrosamento das ações administrativas; Planejar, coordenar e avaliar as atividades da Política Habitacional do Município; Supervisionar o planejamento do trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança, Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.			
-	**Secretaria Municipal da Assistência Social**	Assessorar o Chefe do Executivo Municipal e os demais Secretários Municipais, nos assuntos de sua competência; Despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal, participando dos eventos que envolvem as Secretarias do município; Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal; Promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos níveis da Secretaria Municipal de Assistência Social; Assinar contratos e convênios em que a Secretaria Municipal de Assistência Social seja parte; Expedir atos dispondo sobre a organização interna da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como	-	1	R

		sobre a execução de leis e decretos assuntos de sua competência; Emitir parecer de caráter conclusivo sobre sua apreciação; Enunciar os objetos e subsidia-los a instauração dos Processos de Licitação pertinentes à Secretaria nos termos da legislação aplicável à matéria; Medir, avaliar e relatar a prestação de serviços e fornecimento de materiais; Promover a supervisão das Entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, para efeito de compatibilização com as políticas de ação; Apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Entidades a ela vinculadas; Aprovar, autorizando os atos que digam respeito a assuntos da área de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando as políticas de ação e estabelecendo as Normas Operacionais e Administrativas que regerão suas atividades; Elaborar e aprovar as programações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as Propostas Orçamentárias Anuais e Plurianuais e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários; Cumprir e fazer cumprir as normas da Secretaria Municipal de Assistência Social e as emanadas de autoridade competente; Expedir portarias e resoluções sobre a organização interna da Secretaria Municipal de Assistência Social não disciplinada por Atos Normativos Superiores, bem como sobre a aplicação de Leis, Decretos e outras disposições de interesse do órgão; Articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração			

	Municipal, visando à integração da Secretaria Municipal de Assistência Social nos seus planos e programas de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as metas estipuladas pelo Prefeito, relatando ocorrências, desvios e outros fatos pertinentes; Reunir com os vereadores para esclarecer os projetos de leis, de iniciativa do executivo, referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social; Desempenhar todos os atos de Gestão referentes aos funcionários e demais recursos sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência pelo Prefeito;			

[27]

Art. 4º - O Chefe de Gabinete passa a ser equiparado ao cargo de Secretário Municipal, sendo-lhe atribuídas todas as obrigações inerentes a função, como também aos vencimentos referentes ao referido cargo.

Art. 5° - A Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, passará a ter competências para desempenhar políticas publicas voltadas à juventude, passando tais atribuições a integrar o art. 1º, da Lei nº 2.320 de 05 de abril de 2018.

Art. 6º - Ficam extintos do quadro de cargos em comissão do Município de Severínia as seguintes expressões e seus respectivos cargos: "Assessor de Orientação Social", "Assessor da Secretaria da Educação", "Assessor Coordenador de Ação Social", "Assessor Assistente de Finanças", "Assessor Coordenador Administrativo", "Assessor de Orientação Especializada", "Assessor Coordenador de Ação Social", "Assessor Jurídico", "Assessor da Secretaria de Promoção Social e Habitacional", "Assessor da Secretaria Municipal da Saúde", "Assistente Técnico do Procon", "Chefe de Divisão de Tributação", "Chefe Coordenador da Vigilância Sanitária", "Chefe de Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos", "Chefe de Divisão de Ensino Infantil", "Chefe de Divisão de Ensino Fundamental", "Chefe da Divisão de Transporte Escolar", "Chefe de Tesouraria", "Chefe de Lançamento e Baixa de Empenho", "Coordenador de Estratégia da Saúde da Família", "Coordenador Geral do Procon", "Coordenador da Saúde Bucal", "Diretor Coordenador de Creche", "Diretor de Escola de Ensino Infantil", "Diretor de Secretaria" e "Diretor da Guarda Municipal".

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de abril de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

[28]

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

[29]

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Portarias

PORTARIA Nº 10.100, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

- Dispõe sobre nomeação de servidor.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data o servidor ANTÔNIO CÉSAR MIÁLICH, RG. Nº 10.543.596, para exercer cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018, para o qual foi habilitado mediante regular Concurso Público nº 01/2016, classificado em 1º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referencia ”D”, aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 05 de abril de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Vigilância Sanitária | **Comunicados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua: Sebastião Cândido Pereira, s/nº - Centro Oftalmológico – Centro

Fone/Fax: (17) 3817-1281

E-mail: visaseverinia.sp@gmail.com

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA COMUNICA A LAVRATURA DO AI (AUTO DE INFRAÇÃO) Nº 243, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2021 PARA DOUGLAS HENRIQUE PIRES, PORTADOR DO CPF: 405.451.778-12, RESIDENTE NA RUA SEBASTIÃO LOPES OCANHA, Nº 570, CENTRO, SEVERÍNIA-SP. O AUTO DE INFRAÇÃO FOI ENVIADO POR AR (AVISO DE RECEBIMENTO), CÓDIGO "BR 27666261 4 BR", VIA SEDEX, PORÉM O MESMO FOI DEVOLVIDO AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2021, POR MOTIVO DE NÃO RESIDIR NO LOCAL.

MOTIVO DA LAVRATURA DO AIP: DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 122, INCISO XIX DO CÓDIGO SANITÁRIO DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA COMUNICA A LAVRATURA DO AI (AUTO DE INFRAÇÃO) Nº 227, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2021 PARA LARISSA CRISTINA DE LIMA, PORTADOR DO CPF: 346.415.898-52, RESIDENTE NA RUA DO COMERCIO, Nº 35C, POVOADO DE ALVORA, SEVERÍNIA-SP. O AUTO DE INFRAÇÃO FOI ENVIADO POR AR (AVISO DE RECEBIMENTO), CÓDIGO "OD 95527269 1 BR", VIA SEDEX, PORÉM O MESMO FOI DEVOLVIDO AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2021, POR MOTIVO DE NÃO EXISTIR O NÚMERO INDICADO.

MOTIVO DA LAVRATURA DO AIP: DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 122, INCISO XIX DO CÓDIGO SANITÁRIO DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO SS Nº 96 DE 29/06/2020.

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA COMUNICA A LAVRATURA DO AI (AUTO DE INFRAÇÃO) Nº 224, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2021 PARA HIURY GUILHERME GOMES CHAGAS, PORTADOR DO CPF: 536.695.618-89, RESIDENTE NA RUA DO COMERCIO, Nº 17B, POVOADO DE ALVORA, SEVERÍNIA-SP. O AUTO DE INFRAÇÃO FOI ENVIADO POR AR (AVISO DE RECEBIMENTO), CÓDIGO "OD 95527267 4 BR", VIA SEDEX, PORÉM O MESMO FOI DEVOLVIDO AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2021, POR MOTIVO DE NÃO EXISTIR O NÚMERO INDICADO.

MOTIVO DA LAVRATURA DO AIP: DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 122, INCISO XIX DO CÓDIGO SANITÁRIO DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO SS Nº 96 DE 29/06/2020.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEVERÍNIA

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Severínia

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**63.942.500,00**	**63.942.500,00**	**11.912.897,81**	**11.909.145,47**	**52.033.354,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.159.500,00	5.159.500,00	522.184,98	392.331,75	4.767.168,25
CONTRIBUIÇÕES	3.146.000,00	3.146.000,00	512.846,19	536.702,52	2.609.297,48
RECEITA PATRIMONIAL	421.000,00	421.000,00	89.133,44	87.227,54	333.772,46
RECEITA DE SERVIÇOS	2.292.500,00	2.292.500,00	325.860,66	374.503,07	1.917.996,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.600.500,00	52.600.500,00	10.373.027,64	10.422.838,40	42.177.661,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.000,00	323.000,00	89.844,90	95.542,19	227.457,81
RECEITAS DE CAPITAL	**58.000,00**	**58.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**-92.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**6.606.000,00**	**6.606.000,00**	**1.402.175,89**	**1.412.209,70**	**5.193.790,30**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**8.425.500,00**	**8.425.500,00**	**1.777.029,58**	**1.040.087,00**	**7.385.413,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**65.820.000,00**	**65.820.000,00**	**12.287.751,50**	**11.687.022,77**	**54.132.977,23**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**65.820.000,00**	**65.820.000,00**	**12.287.751,50**	**11.687.022,77**	**54.132.977,23**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**65.820.000,00**	**65.820.000,00**	**12.287.751,50**	**11.687.022,77**	**54.132.977,23**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**50.400.000,00**	**2.126.062,62**	**52.526.062,62**	**11.265.719,66**	**6.094.169,08**	**3.139.005,95**	**41.260.342,96**	**5.171.550,58**	**2.955.163,13**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.204.600,00	467.000,00	34.671.600,00	4.479.784,28	4.405.294,63	2.224.600,78	30.191.815,72	74.489,65	2.180.693,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	-2.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.187.400,00	1.661.062,62	17.848.462,62	6.785.935,38	1.688.874,45	914.405,17	11.062.527,24	5.097.060,93	774.469,28
DESPESAS DE CAPITAL	**1.447.500,00**	**33.496,75**	**1.480.996,75**	**22.982,42**	**16.159,25**	**14.804,58**	**1.458.014,33**	**6.823,17**	**1.354,67**
INVESTIMENTOS	1.437.500,00	31.496,75	1.468.996,75	16.482,42	15.086,62	13.731,95	1.452.514,33	1.395,80	1.354,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	2.000,00	7.000,00	6.500,00	1.072,63	1.072,63	500,00	5.427,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.540.000,00**	**0,00**	**5.540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**8.432.500,00**	**103.602,62**	**8.536.102,62**	**2.988.451,65**	**1.381.045,81**	**870.051,86**	**5.547.650,97**	**1.607.405,84**	**510.993,95**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**65.820.000,00**	**2.263.161,99**	**68.083.161,99**	**14.277.153,73**	**7.491.374,14**	**4.023.862,39**	**48.266.008,26**	**6.785.779,59**	**3.467.511,75**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**65.820.000,00**	**2.263.161,99**	**68.083.161,99**	**14.277.153,73**	**7.491.374,14**	**4.023.862,39**	**48.266.008,26**	**6.785.779,59**	**3.467.511,75**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.195.648,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**65.820.000,00**	**2.263.161,99**	**68.083.161,99**	**14.277.153,73**	**11.687.022,77**	**4.023.862,39**	**48.266.008,26**	**6.785.779,59**	**3.467.511,75**

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**	**267.151,76**	**1.732.848,24**	**267.151,76**	**0,00**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	267.151,76	1.732.848,24	267.151,76	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	**5.435.000,00**	**61.000,00**	**5.496.000,00**	**1.846.126,16**	**3.649.873,84**	**734.852,76**	**1.111.273,40**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.119.000,00	0,00	2.119.000,00	323.143,97	1.795.856,03	214.597,07	108.546,90
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.316.000,00	61.000,00	3.377.000,00	1.522.982,19	1.854.017,81	520.255,69	1.002.726,50
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**1.760.000,00**	**0,00**	**1.760.000,00**	**236.635,47**	**1.523.364,53**	**214.545,43**	**22.090,04**
181 - POLICIAMENTO	1.534.000,00	0,00	1.534.000,00	212.727,48	1.321.272,52	199.406,84	13.320,64
182 - DEFESA CIVIL	56.000,00	0,00	56.000,00	5.108,25	50.891,75	4.108,25	1.000,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	170.000,00	0,00	170.000,00	18.799,74	151.200,26	11.030,34	7.769,40
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.000.000,00**	**172.992,75**	**3.172.992,75**	**514.744,40**	**2.658.248,35**	**346.073,40**	**168.671,00**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	295.000,00	0,00	295.000,00	108.674,76	186.325,24	18.112,46	90.562,30
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	655.500,00	105.143,57	760.643,57	110.901,38	649.742,19	42.010,04	68.891,34
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.049.500,00	67.849,18	2.117.349,18	295.168,26	1.822.180,92	285.950,90	9.217,36
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**5.995.000,00**	**0,00**	**5.995.000,00**	**882.824,69**	**5.112.175,31**	**882.824,69**	**0,00**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.995.000,00	0,00	5.995.000,00	882.824,69	5.112.175,31	882.824,69	0,00
10 - SAÚDE	**11.817.000,00**	**1.286.168,08**	**13.103.168,08**	**3.537.716,39**	**9.565.451,69**	**1.772.988,06**	**1.764.728,33**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.969.500,00	1.036.849,64	10.006.349,64	1.939.665,69	8.066.683,95	1.499.702,54	439.963,15
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	750.100,00	17.274,49	767.374,49	79.176,76	688.197,73	77.815,90	1.360,86
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.097.400,00	232.043,95	2.329.443,95	1.518.873,94	810.570,01	195.469,62	1.323.404,32
12 - EDUCAÇÃO	**19.993.000,00**	**743.001,16**	**20.736.001,16**	**2.265.767,24**	**18.470.233,92**	**1.729.868,81**	**535.898,43**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.485.300,00	0,00	1.485.300,00	61.082,00	1.424.218,00	54.556,22	6.525,78
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.593.100,00	559.602,62	14.152.702,62	1.793.882,20	12.358.820,42	1.385.444,62	408.437,58
364 - ENSINO SUPERIOR	355.000,00	0,00	355.000,00	18.400,00	336.600,00	2.100,00	16.300,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.039.600,00	183.398,54	4.222.998,54	369.353,94	3.853.644,60	269.862,26	99.491,68
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	290.000,00	0,00	290.000,00	23.049,10	266.950,90	17.905,71	5.143,39
13 - CULTURA	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**9.329,00**	**390.671,00**	**1.204,15**	**8.124,85**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	0,00	400.000,00	9.329,00	390.671,00	1.204,15	8.124,85
15 - URBANISMO	**2.491.000,00**	**0,00**	**2.491.000,00**	**860.657,61**	**1.630.342,39**	**276.918,41**	**583.739,20**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.385.000,00	0,00	2.385.000,00	860.657,61	1.524.342,39	276.918,41	583.739,20
17 - SANEAMENTO	**2.975.000,00**	**0,00**	**2.975.000,00**	**1.299.748,91**	**1.675.251,09**	**381.020,78**	**918.728,13**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.975.000,00	0,00	2.975.000,00	1.299.748,91	1.675.251,09	381.020,78	918.728,13
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**178.000,00**	**0,00**	**178.000,00**	**18.252,00**	**159.748,00**	**3.005,92**	**15.246,08**
542 - CONTROLE AMBIENTAL	178.000,00	0,00	178.000,00	18.252,00	159.748,00	3.005,92	15.246,08
20 - AGRICULTURA	**285.000,00**	**0,00**	**285.000,00**	**17.007,88**	**267.992,12**	**12.531,81**	**4.476,07**

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	285.000,00	0,00	285.000,00	17.007,88	267.992,12	12.531,81	4.476,07
26 - TRANSPORTE	**1.210.000,00**	**0,00**	**1.210.000,00**	**269.332,29**	**940.667,71**	**204.548,66**	**64.783,63**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	269.332,29	940.667,71	204.548,66	64.783,63
27 - DESPORTO E LAZER	**407.000,00**	**0,00**	**407.000,00**	**65.634,69**	**341.365,31**	**29.018,28**	**36.616,41**
813 - LAZER	407.000,00	0,00	407.000,00	65.634,69	341.365,31	29.018,28	36.616,41
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**2.334.000,00**	**0,00**	**2.334.000,00**	**2.186.225,24**	**147.774,76**	**634.821,22**	**1.551.404,02**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00	2.174.028,39	15.971,61	622.624,37	1.551.404,02
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	144.000,00	0,00	144.000,00	12.196,85	131.803,15	12.196,85	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.540.000,00**	**0,00**	**5.540.000,00**	**0,00**	**5.540.000,00**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	5.410.000,00	0,00	5.410.000,00	0,00	5.410.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**65.820.000,00**	**2.263.161,99**	**68.083.161,99**	**14.277.153,73**	**53.806.008,26**	**7.491.374,14**	**6.785.779,59**

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Março/2020 a Fevereiro/2021 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	243.960,88	394.770,72	380.084,42	339.863,78	305.566,31	413.136,43	307.570,61	365.546,29	396.518,66	532.557,46	157.377,06	234.954,69	4.071.907,31
CONTRIBUIÇÕES	179.747,28	217.313,38	202.088,83	222.134,15	223.056,69	220.159,87	212.645,49	228.534,86	221.108,09	456.511,64	331.447,95	205.254,57	2.920.002,80
RECEITA PATRIMONIAL	4.992,82	5.805,26	3.721,68	3.005,22	2.657,79	28,76	3.065,18	623,62	908,78	1.104,83	49.962,99	37.264,55	113.141,48
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	159.887,07	171.019,93	195.683,78	211.657,54	205.015,73	200.931,83	208.032,99	198.128,91	207.657,42	192.087,46	213.940,21	160.562,86	2.324.605,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.363.593,58	3.320.865,10	3.634.773,03	4.340.103,91	5.019.401,65	4.618.794,21	4.522.049,10	4.531.949,30	4.312.947,38	6.000.524,38	5.680.896,62	4.741.941,78	55.087.840,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.073,11	16.100,58	15.724,52	24.553,33	19.383,19	18.328,45	333.403,15	51.230,96	60.264,58	25.075,82	27.146,57	68.395,62	690.679,88
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**4.983.254,74**	**4.125.874,97**	**4.432.076,26**	**5.141.317,93**	**5.775.081,36**	**5.471.379,55**	**5.586.766,52**	**5.376.013,94**	**5.199.404,91**	**7.207.861,59**	**6.460.771,40**	**5.448.374,07**	**65.208.177,24**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	139.282,60	175.375,75	177.653,54	179.056,36	177.491,62	177.084,49	172.027,65	182.906,54	176.156,96	368.409,36	331.447,95	164.510,38	2.421.403,20
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.951,38	3.339,08	3.339,08	6.678,16	0,00	3.339,08	320.646,78
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	1.049,18	989,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.175,19	37.254,29	88.468,29
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB	520.040,22	399.725,95	418.124,25	404.057,06	387.797,83	433.891,60	436.400,74	530.930,80	546.658,18	655.708,79	736.063,71	676.145,99	6.145.545,12
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**659.322,82**	**576.150,88**	**596.767,42**	**583.113,42**	**565.289,45**	**610.976,09**	**912.379,77**	**717.176,42**	**726.154,22**	**1.030.796,31**	**1.116.686,85**	**881.249,74**	**8.976.063,39**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.323.931,92**	**3.549.724,09**	**3.835.308,84**	**4.558.204,51**	**5.209.791,91**	**4.860.403,46**	**4.674.386,75**	**4.658.837,52**	**4.473.250,69**	**6.177.065,28**	**5.344.084,55**	**4.567.124,33**	**56.232.113,85**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**4.323.931,92**	**3.549.724,09**	**3.685.308,84**	**4.558.204,51**	**5.209.791,91**	**4.860.403,46**	**4.674.386,75**	**4.658.837,52**	**4.473.250,69**	**6.177.065,28**	**5.344.084,55**	**4.567.124,33**	**56.082.113,85**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	**4.323.931,92**	**3.549.724,09**	**3.685.308,84**	**4.558.204,51**	**5.209.791,91**	**4.860.403,46**	**4.674.386,75**	**4.658.837,52**	**4.473.250,69**	**6.177.065,28**	**5.344.084,55**	**4.567.124,33**	**56.082.113,85**

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021 — **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.787.000,00**	**2.787.000,00**	**483.119,78**	**585.726,89**
CONTRIBUIÇÕES	**2.516.000,00**	**2.516.000,00**	**437.953,12**	**495.958,33**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.511.000,00	2.511.000,00	437.413,62	495.397,99
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	4.000,00	4.000,00	386,22	285,12
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	1.000,00	1.000,00	153,28	275,22
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	10.000,00	10.000,00	1.666,66	3.339,08
RECEITA PATRIMONIAL	**261.000,00**	**261.000,00**	**43.500,00**	**86.429,48**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	261.000,00	261.000,00	43.500,00	86.429,48
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**8.283.000,00**	**8.283.000,00**	**1.777.029,58**	**1.040.087,00**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**4.777.000,00**	**4.777.000,00**	**430.827,59**	**803.591,90**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	4.777.000,00	4.777.000,00	430.827,59	803.591,90
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.506.000,00**	**3.506.000,00**	**1.346.201,99**	**236.495,10**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSF. FINANCEIRAS COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**236.495,10**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL REC. PREV. (VII) = (I+II+III+V+VI)-IV	**11.070.000,00**	**11.070.000,00**	**2.260.149,36**	**1.862.308,99**

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021 **Consolidado**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	**359.000,00**	**359.000,00**	**58.429,24**	**58.429,24**
DESPESAS CORRENTES	354.000,00	354.000,00	58.429,24	58.429,24
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	**5.301.000,00**	**5.301.000,00**	**820.929,67**	**820.929,67**
APOSENTADORIAS	3.970.000,00	3.970.000,00	599.122,08	599.122,08
PENSÕES	1.331.000,00	1.331.000,00	221.807,59	221.807,59
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMP. PREVID. APOSENTADORIA RPPS E RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREV. ORÇAMENTO) (XI)	**5.410.000,00**	**5.410.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DESP. PREV. (XII)=(VIII+IX+X+XI)	**11.070.000,00**	**11.070.000,00**	**879.358,91**	**879.358,91**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	**0,00**	**0,00**	**982.950,08**	**982.950,08**

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		Até o Mês	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	3.890.546,20	1.799.017,81	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	3.038.455,16	946.926,77	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.038.455,16	946.926,77	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	3.038.455,16	946.926,77	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	852.091,04	852.091,04	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**3.890.546,20**	**1.799.017,81**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	7.483.598,51	12.540.009,18	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	162.639,15	162.775,32	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.688.126,52	170.175,60	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**958.111,14**	**12.532.608,90**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	398.869,23	406.369,23	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	90,58	553,42	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	48.665,16	48.665,16	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**447.624,97**	**455.587,81**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**2.932.435,06**	**-10.733.591,09**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**55.476.026,49**	**56.082.113,85**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**7,01**	**3,21**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**5,29**	**-19,14**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		Até o Mês	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)				
PASSIVO ATUARIAL	76.853.948,09	76.853.948,09	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	88.117,61	88.117,61	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	**76.942.065,70**	**76.942.065,70**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)				
ATIVO DISPONÍVEL	2.827,23	456.314,07	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	56.505.235,04	56.430.832,55	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23,92	23,92	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**56.508.038,35**	**56.887.122,70**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	**20.434.027,35**	**20.054.943,00**	**0,00**	**0,00**

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**890.546,20**	**890.546,20**	**890.546,20**
Deduções (II)	**958.111,14**	**958.111,14**	**12.532.608,90**
Ativo Disponível	7.483.598,51	7.483.598,51	12.540.009,18
Haveres Financeiros	162.639,15	162.639,15	162.775,32
(-) Restos a Pagar Processados	6.688.126,52	6.688.126,52	170.175,60
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-67.564,94**	**-67.564,94**	**-11.642.062,70**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	38.455,16	38.455,16	38.455,16
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-106.020,10**	**-106.020,10**	**-11.680.517,86**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	**-11.574.497,76**	**-11.574.497,76**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	**76.942.065,70**	**76.942.065,70**	**76.942.065,70**
Passivo Atuarial	76.853.948,09	76.853.948,09	76.853.948,09
Outras Dividas (Exceto Passivo Atuarial)	88.117,61	88.117,61	88.117,61
Deduções (II)	**56.508.038,35**	**56.508.038,35**	**56.887.122,70**
Ativo Disponível	2.827,23	2.827,23	456.314,07
Haveres Financeiros	56.505.235,04	56.505.235,04	56.430.832,55
(-) Restos a Pagar Processados	23,92	23,92	23,92
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	**20.434.027,35**	**20.434.027,35**	**20.054.943,00**
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	**20.434.027,35**	**20.434.027,35**	**20.054.943,00**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	**-379.084,35**	**-379.084,35**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**63.531.500,00**	**63.531.500,00**	**11.821.917,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.159.500,00	5.159.500,00	392.331,75
CONTRIBUIÇÕES	3.146.000,00	3.146.000,00	536.702,52
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	2.516.000,00	2.516.000,00	495.958,33
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	630.000,00	630.000,00	40.744,19
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	10.000,00	10.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	421.000,00	421.000,00	87.227,54
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	411.000,00	411.000,00	87.227,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.600.500,00	52.600.500,00	10.422.838,40
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.615.500,00	2.615.500,00	470.045,26
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	2.615.500,00	2.615.500,00	470.045,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**58.000,00**	**58.000,00**	**150.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	58.000,00	58.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	58.000,00	58.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	150.000,00
CONVÊNIOS	0,00	0,00	150.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**58.000,00**	**58.000,00**	**150.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**6.606.000,00**	**6.606.000,00**	**1.412.209,70**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**56.983.500,00**	**56.983.500,00**	**10.559.708,23**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**50.400.000,00**	**52.526.062,62**	**6.094.169,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.204.600,00	34.671.600,00	4.405.294,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	8.000,00	6.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.187.400,00	17.848.462,62	1.688.874,45
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**50.392.000,00**	**52.520.062,62**	**6.094.169,08**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**1.447.500,00**	**1.480.996,75**	**16.159,25**
INVESTIMENTOS	1.437.500,00	1.468.996,75	15.086,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	5.000,00	5.000,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	5.000,00	7.000,00	1.072,63
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**1.437.500,00**	**1.468.996,75**	**15.086,62**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**5.540.000,00**	**5.540.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**57.369.500,00**	**59.529.059,37**	**6.109.255,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-386.000,00**	**-2.545.559,37**	**4.450.452,53**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.315.000,00

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**6.520.152,57**	**363.171,09**	**164.075,85**	**628.475,42**	**164.075,85**	**5.888.185,27**	**758,40**	**3.491,88**	**198.336,84**
RECURSOS PRÓPRIOS	6.514.752,57	307.865,93	158.635,85	623.075,42	158.635,85	5.888.185,27	758,40	3.491,88	148.471,68
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECURSOS FEDERAIS	5.400,00	54.105,16	5.440,00	5.400,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	48.665,16
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	**167.973,95**	**0,00**	**0,00**	**1.290,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166.683,72**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	167.973,95	0,00	0,00	1.290,23	0,00	0,00	0,00	166.683,72	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	**23,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23,92**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,92	0,00
TOTAL	**6.688.150,44**	**363.171,09**	**164.075,85**	**629.765,65**	**164.075,85**	**5.888.185,27**	**758,40**	**170.199,52**	**198.336,84**

NOTA EXPLICATIVA:
As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOA ATIVO	1.842.489,72	1.822.575,84	1.814.301,48	1.821.489,52	1.933.940,92	1.932.725,61	1.952.382,40	1.938.194,66	1.717.672,87	2.322.565,67	1.477.823,96	1.556.356,17	22.132.518,82
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.735,00	21.735,00	43.470,00
ENCARGOS SOCIAIS	283.045,38	285.089,27	282.201,73	279.990,23	280.434,69	284.049,42	288.844,99	284.381,52	327.028,21	448.581,50	200.852,78	206.096,03	3.450.595,75
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	380.637,16	373.744,86	378.997,70	385.133,51	385.829,09	388.923,33	385.957,75	387.336,79	388.025,03	774.796,53	403.406,15	420.163,52	5.052.951,42
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	145.169,62	139.192,15	127.258,43	134.312,18	31.407,00	32.526,11	26.902,77	49.347,54	159.616,34	183.101,13	84.324,47	131.403,70	1.244.561,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.708,14	20.492,64	45.009,49	22.741,25	0,00	11.709,46	46.080,37	3.999,22	482.861,02	262.289,86	10.301,32	17.971,20	940.163,97
SUBTOTAL (I)	**2.668.050,02**	**2.641.094,76**	**2.647.768,83**	**2.643.666,69**	**2.631.611,70**	**2.649.933,93**	**2.700.168,28**	**2.663.259,73**	**3.075.203,47**	**3.991.334,69**	**2.198.443,68**	**2.353.725,62**	**32.864.261,40**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	TOTAL
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADO	380.637,16	373.744,86	378.997,70	385.133,51	385.829,09	388.923,33	385.957,75	387.336,79	388.025,03	774.796,53	402.086,15	418.843,52	5.050.311,42
SUBTOTAL (II)	**380.637,16**	**373.744,86**	**378.997,70**	**385.133,51**	**385.829,09**	**388.923,33**	**385.957,75**	**387.336,79**	**388.025,03**	**774.796,53**	**402.086,15**	**418.843,52**	**5.050.311,42**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**2.287.412,86**	**2.267.349,90**	**2.268.771,13**	**2.258.533,18**	**2.245.782,61**	**2.261.010,60**	**2.314.210,53**	**2.275.922,94**	**2.687.178,44**	**3.216.538,16**	**1.796.357,53**	**1.934.882,10**	**27.813.949,98**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**56.082.113,85**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	27.813.949,98	49,59
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	30.284.341,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	28.770.124,41	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**56.082.113,85**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-10.733.591,09	-19,14
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	67.298.536,62	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	12.338.065,05	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	8.973.138,22	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	3.925.747,97	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

CÁTIA REGINA DA COSTA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	4.361.500,00	331.198,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	19.845.000,00	4.256.391,46
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	14.985.000,00	2.804.657,39
TOTAL	**39.191.500,00**	**7.392.247,25**
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.606.000,00	1.412.209,70
RECEITA LÍQUIDA	**32.585.500,00**	**5.980.037,55**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	9.797.875,00	1.848.061,81

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**9.805.000,00**	**25,02**	**1.924.681,56**	**26,04**	**1.545.229,23**	**20,90**	**1.462.315,26**	**19,78**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.591.000,00	4,06	123.507,71	1,67	48.215,94	0,65	11.211,06	0,15
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.608.000,00	4,10	388.964,15	5,26	84.803,59	1,15	38.894,50	0,53
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.606.000,00	16,86	1.412.209,70	19,10	1.412.209,70	19,10	1.412.209,70	19,10
DEDUÇÕES								
TOTAL			**515.761,89**	**6,98**	**590.251,54**	**7,98**	**743.601,51**	**10,06**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL			142,56	0,00	142,56	0,00	142,56	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			515.619,33	6,98	590.108,98	7,98	743.458,95	10,06
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**1.408.919,67**	**19,06**	**954.977,69**	**12,92**	**718.713,75**	**9,72**
EDUCAÇÃO INFANTIL			123.507,71	1,67	48.215,94	0,65	11.211,06	0,15
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			388.821,59	5,26	84.661,03	1,15	38.751,94	0,52
RETENÇÕES AO FUNDEB			896.590,37	12,13	822.100,72	11,12	668.750,75	9,05

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

Marcos Roberto Batista Lopes
Secretário da Educação

Metabit Sistemas para Gestão Pública — Página: 1/1 - 05/04/2021 11:11 ssexc.sffs

Prefeitura Municipal de Severínia

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (c)=(b/a)**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	4.361.500,00	4.361.500,00	331.198,40	7,59
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.465.500,00	1.465.500,00	88.589,04	6,04
1.1.1 - IPTU	912.500,00	912.500,00	2.507,58	0,27
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	553.000,00	553.000,00	86.081,46	15,56
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	40.552,56	10,13
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	40.552,56	10,13
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.346.000,00	1.346.000,00	127.981,07	9,50
1.3.1 - ISS	1.249.000,00	1.249.000,00	121.815,63	9,75
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	97.000,00	97.000,00	6.165,44	6,35
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.150.000,00	1.150.000,00	74.075,73	6,44
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.830.000,00	34.830.000,00	7.061.048,85	20,27
2.1 - Cota-Parte FPM	19.495.000,00	19.495.000,00	4.046.666,30	20,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	17.695.000,00	17.695.000,00	4.046.666,30	22,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.530.000,00	12.530.000,00	1.812.620,35	14,46
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	17.957,13	21,12
2.5 - Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	209.725,16	59,92
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.370.000,00	2.370.000,00	974.079,91	41,10
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.191.500,00	39.191.500,00	7.392.247,25	18,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (c)=(b/a)**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.000,00	22.000,00	142,56	0,64
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.111.900,00	2.111.900,00	464.764,28	22,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.774.000,00	1.774.000,00	413.979,08	23,33
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	300.300,00	300.300,00	50.785,20	16,91
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.100,00	216.100,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	216.100,00	216.100,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.350.000,00	2.350.000,00	464.906,84	19,78
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (c)=(b/a)**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.606.000,00	6.606.000,00	1.412.209,70	21,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.539.000,00	3.539.000,00	809.333,21	22,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.506.000,00	2.506.000,00	362.524,04	14,46
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.000,00	17.000,00	3.591,42	21,12
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	70.000,00	70.000,00	41.945,02	59,92
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	474.000,00	474.000,00	194.816,01	41,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.121.000,00	12.121.000,00	2.473.852,43	20,40
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.101.000,00	12.101.000,00	2.473.761,69	20,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	90,74	0,45
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.495.000,00	5.495.000,00	1.061.551,99	19,31

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Severínia

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.781.000,00	11.781.000,00	738.674,71	6,27	664.185,06	5,63	74.489,65
13.1 - Com Educação Infantil	2.095.000,00	2.095.000,00	186.739,61	8,91	186.739,61	8,91	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.686.000,00	9.686.000,00	551.935,10	5,69	477.445,45	4,92	74.489,65
14 - OUTRAS DESPESAS	1.609.700,00	1.760.196,75	157.915,66	8,97	157.915,66	8,97	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	463.600,00	614.096,75	52.155,72	8,49	52.155,72	8,49	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.146.100,00	1.146.100,00	105.759,94	9,22	105.759,94	9,22	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.390.700,00	13.541.196,75	896.590,37	6,62	822.100,72	6,07	74.489,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17.2 - FUNDEB 30%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	822.100,72
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	26,84
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	66,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	586.187,16
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.139.600,00	4.290.096,75	392.403,04	9,14	287.767,97	6,70	104.635,07
22.1 - Creche	1.041.000,00	1.026.000,00	117.117,56	11,41	65.351,76	6,36	51.765,80
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	41.848,20	0,00	41.848,20	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.041.000,00	1.026.000,00	75.269,36	7,33	23.503,56	2,29	51.765,80
22.2 - Pré-Escola	3.098.600,00	3.264.096,75	275.285,48	8,43	222.416,21	6,81	52.869,27
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.558.600,00	2.709.096,75	197.047,13	7,27	197.047,13	7,27	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	540.000,00	555.000,00	78.238,35	14,09	25.369,08	4,57	52.869,27
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.470.100,00	12.470.100,00	1.076.659,19	8,63	670.158,91	5,37	406.500,28
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.832.100,00	10.832.100,00	657.695,04	6,07	583.205,39	5,38	74.489,65
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.638.000,00	1.638.000,00	418.964,15	25,57	86.953,52	5,30	332.010,63
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	355.000,00	355.000,00	18.400,00	5,18	2.100,00	0,59	16.300,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.964.700,00	17.115.196,75	1.487.462,23	8,69	960.026,88	5,60	527.435,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.061.551,99
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.061.551,99
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	-103.625,11
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	-1,40

Prefeitura Municipal de Severínia

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.871.000,00	4.021.496,75	210.567,70	5,23	208.070,50	5,17	2.497,20
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.871.000,00	4.021.496,75	210.567,70	5,23	208.070,50	5,17	2.497,20
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.835.700,00	21.136.693,50	1.698.029,93	8,03	1.168.097,38	5,52	529.932,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	748.921,37	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	521.081,75	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	227.839,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	586.187,16
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.473.761,69
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	668.750,75
47.1 - (-) Orçamento do Exercício	668.750,75
47.2 - (-) Restos a Pagar	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	90,74
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.391.288,84
50 - (+) AJUSTES	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.391.288,84

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

Marcos Roberto Batista Lopes
Secretário da Educação

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	12.101.000,00	2.473.761,69
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	20.000,00	90,74
TOTAL	**12.121.000,00**	**2.473.852,43**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.606.000,00	1.412.209,70

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	12.121.000,00	2.473.852,43
MAGISTÉRIO (70%)	8.484.700,00	1.731.696,70

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	2.473.761,69	1.412.209,70
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**1.061.551,99**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**13.541.196,75**	**111,71**	**896.590,37**	**36,24**	**822.100,72**	**33,23**	**668.750,75**	**27,03**
MAGISTÉRIO	11.781.000,00	97,19	738.674,71	29,85	664.185,06	26,84	552.560,84	22,33
OUTRAS	1.760.196,75	14,52	157.915,66	6,38	157.915,66	6,38	116.189,91	4,69

DEDUÇÔES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**896.590,37**	**36,24**	**822.100,72**	**33,23**	**668.750,75**	**27,03**
MAGISTÉRIO			738.674,71	29,85	664.185,06	26,84	552.560,84	22,33
OUTRAS			157.915,66	6,38	157.915,66	6,38	116.189,91	4,69

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

Marcos Roberto Batista Lopes
Secretário da Educação

Metabit Sistemas para Gestão Pública — Página: 1/1 - 05/04/2021 11:12 ssexc.sffc

Prefeitura Municipal de Severínia

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	4.361.500,00	331.198,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.045.000,00	4.256.391,46
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	14.985.000,00	2.804.657,39
SUB TOTAL	**37.391.500,00**	**7.392.247,25**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	5.608.725,00	1.108.837,09

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	8.694.000,00	23,25	2.949.097,47	39,89	1.329.715,40	17,99	633.716,40	8,57
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**2.949.097,47**	**39,89**	**1.329.715,40**	**17,99**	**633.716,40**	**8,57**

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

Sandra Helena Camacho de Domingos
Secretária Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Severínia

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**4.361.500,00**	**4.361.500,00**	**331.198,40**	**7,59**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	912.500,00	912.500,00	2.507,58	0,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	40.552,56	10,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.249.000,00	1.249.000,00	121.815,63	9,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.150.000,00	1.150.000,00	74.075,73	6,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	208,29	2,60
Dívida Ativa dos Impostos	432.000,00	432.000,00	75.134,74	17,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	210.000,00	210.000,00	16.903,87	8,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.030.000,00**	**33.030.000,00**	**7.061.048,85**	**21,38**
Cota-Parte FPM	17.695.000,00	17.695.000,00	4.046.666,30	22,87
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	209.725,16	59,92
Cota-Parte IPVA	2.370.000,00	2.370.000,00	974.079,91	41,10
Cota-Parte ICMS	12.530.000,00	12.530.000,00	1.812.620,35	14,47
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	17.957,13	21,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**37.391.500,00**	**37.391.500,00**	**7.392.247,25**	**19,77**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**2.731.500,00**	**2.731.500,00**	**359.372,23**	**13,16**
Provenientes da União	2.450.000,00	2.450.000,00	359.372,23	14,67
Provenientes dos Estados	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.737.500,00**	**2.737.500,00**	**359.372,23**	**13,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	**11.586.000,00**	**12.986.168,08**	**3.536.361,72**	**27,23**	**1.771.633,39**	**13,64**
Pessoal e Encargos Sociais	7.639.600,00	7.655.600,00	1.258.307,80	16,44	1.258.307,80	16,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.946.400,00	5.330.568,08	2.278.053,92	42,74	513.325,59	9,63
DESPESAS DE CAPITAL	**231.000,00**	**117.000,00**	**1.354,67**	**1,16**	**1.354,67**	**1,16**
Investimentos	231.000,00	117.000,00	1.354,67	1,16	1.354,67	1,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.817.000,00**	**13.103.168,08**	**3.537.716,39**	**27,00**	**1.772.988,06**	**13,53**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.197.000,00	3.544.168,08	446.917,44	12,61	332.039,96	9,37

Prefeitura Municipal de Severínia

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2021 a Fevereiro/2021

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.197.000,00	3.544.168,08	446.917,44	12,61	332.039,96	9,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	865.000,00	865.000,00	141.701,48	16,38	111.232,70	12,86
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.062.000,00**	**4.409.168,08**	**588.618,92**	**13,35**	**443.272,66**	**10,05**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.755.000,00**	**8.694.000,00**	**2.949.097,47**	**33,92**	**1.329.715,40**	**15,29**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**17,99**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]	**-220.878,31**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDE-RADA NO LIMITE
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	1.739.580,95	0,00	1.739.580,95
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	51.088,95	0,00	51.088,95
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	13.000,85	0,00	13.000,85
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	209.170,33	0,00	209.170,33
Total (VIII)	**2.012.841,08**	**0,00**	**2.012.841,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	8.969.500,00	10.006.349,64	1.939.665,69	19,38	1.499.702,54	14,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	750.100,00	767.374,49	79.176,76	10,32	77.815,90	10,14
Vigilância Epidemiológica	2.097.400,00	2.329.443,95	1.518.873,94	65,20	195.469,62	8,39
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.817.000,00**	**13.103.168,08**	**3.537.716,39**	**27,00**	**1.772.988,06**	**13,53**

Gláucia Emilia Scatolin
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO DA COSTA
Contador

Sandra Helena Camacho de Domingos
Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2020

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, CONFORME PREGÃO - RP Nº 16/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, neste ato representada pela senhora GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.194.502/0001-14, estabelecida no endereço Av: Alberto Vieira Romão, N° 1700, bairro Distrito Industrial, cidade de Alfenas - MG, CEP: 37135-516, neste ato, representada pelo seu representante legal NATANAEL PEREIRA, RG: M-4.112.771 – CPF: 502.690.546-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO de 41,4252% (quarenta e um, quarenta e dois), referente ao item "LENÇOL DESCARTÁVEL (TNT BRANCO) PCT COM 10 UNIDADES".

O Valor do item "LENÇOL DESCARTÁVEL (TNT BRANCO) PCT COM 10 UNIDADES" de R$ 12,77 (doze reais e setenta e sete centavos), passa a ser de R$ 18,06 (dezoito reais e seis centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Severínia, 25 de fevereiro de 2021.

_____

ALFALAGOS LTDA - ADJUDICATÁRIO

CNPJ: 05.194.502/0001-14

NATANAEL PEREIRA – REPRESENTANTE LEGAL

RG: M-4.112.771 – CPF: 502.690.546-34

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

_____

SABRINA L. BORGES PEREIRA

RG – 30.930.270-5

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

RG 40.664.698-3

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2020

TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS P13 E P45, CONFORME PREGÃO - RP Nº 27/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA ROSANGELA DELA MARTA GÁS.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, neste ato representada pela senhora GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – ROSANGELA DELA MARTA GÁS, inscrita no CNPJ 10.639.947/0001-09, estabelecida no endereço Av: Esmeralda D. Ribeiro da Silva, N° 461, bairro Jardim Primavera I, cidade de Severínia - SP, CEP: 14735-000, neste ato, representada pela sua representante legal senhora Rosangela Dela Marta, RG: 24.541.728-X – CPF: 102.883.018-11, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO referente aos itens: BOTIJÃO DE GÁS P13 E BOTIJÃO DE GÁS P45.

O Valor do item "BOTIJÃO DE GÁS P13" de R$ 74,00 (setenta e quatro reais, passa a ser de R$ 94,00 (noventa e quatro reais).

O Valor do item "BOTIJÃO DE GÁS P45" de R$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais), passa a ser de R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Severínia, 09 de março de 2021.

_____

ROSANGELA DELA MARTA GÁS - ADJUDICATÁRIO

CNPJ: 10.639.947/0001-09

ROSANGELA DELA MARTA – REPRESENTANTE LEGAL

RG: 24.541.728-X – CPF: 102.883.018-11

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

_____

SABRINA L. BORGES PEREIRA

RG – 30.930.270-5

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

RG 40.664.698-3

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2020

TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITLAR, CONFORME PREGÃO - RP Nº 04/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, neste ato representada pela senhora GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente ADJUDICANTE.

DE OUTRO LADO – CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, inscrita no CNPJ 01.140.868/0001-50, estabelecida no endereço Rua: João Antonio Sicoli, N° 560, bairro Jardim Maracanã, cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP: 15092-050, neste ato, representada pelo seu representante legal DENILSON OLIMPIO, RG: 18.030.139-1 – CPF: 118.115.908-37, doravante denominada simplesmente ADJUDICATÁRIA.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, referente ao item "CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25MG"

O Valor do item "CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25MG" de R$ 0,047, (quatro centavos) passa a ser de R$ 0,17 (dezessete centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Severínia, 12 de março de 2021.

_____

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - ADJUDICATÁRIO

CNPJ: 01.140.868/0001-50

DENILSON OLIMPIO – REPRESENTANTE LEGAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

RG: 18.030.139-1 – CPF: 118.115.908-37

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

_____

SABRINA L. BORGES PEREIRA

RG – 30.930.270-5

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

RG 40.664.698-3

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 74/2020

POR ESTE TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 74/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução pavimentação asfáltica, recapeamento e revitalização da Avenida Julian Donaire, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA e a empresa JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ 26.684.406/0001-24.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, neste ato representada pela senhora GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ 26.684.406/0001-24, estabelecida no endereço Rua Professora Dona Aruca, nº 120, cidade de Brodowski-SP, neste ato, representada pelo seu representante legal Thaiane Caroline Rodrigues, RG 40.372.849-6, CPF 456.114.338-63, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, o contrato de origem, firmado em 18/12/2020.

Conforme verificado, os anexos, sendo a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do CONTRATO Nº 74/2020, datado de 18/12/2020, que teve como vencedora a proponente acima descrita, estão com valores diferentes do contrato e com a homologação, sendo que o valor correto, conforme apresentado pela empresa respectivamente é de R$ 287.168,66 (duzentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Nesse sentido, fica corrigida a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro, fazendo constar o valor correto de R$ 287.168,66 (duzentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Severínia, 02 de março de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - CONTRATANTE

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN – PREFEITA MUNICIPAL

_____

JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM – CONTRATADA

CNPJ 26.684.406/0001-24

THAIANE CAROLINE RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL

RG 40.372.849-6, CPF 456.114.338-63

TESTEMUNHAS:

_____

SABRINA L. BORGES PEREIRA

RG – 30.930.270-5

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

RG 40.664.698-3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

POR ESTE TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, neste ato representada pela senhora GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente ADJUDICANTE.

DE OUTRO LADO – REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ 02.913.444/0001-43, estabelecida no endereço Rua: Brasil Alto Furquini, nº 401, Distrito Ind. Adib Bassi - cidade de Jardinópolis/SP, CEP: 14.690-000, neste ato, representada pelo seu representante legal Flávio Jandoso Navarro, RG: RG: 27.187.396-6 – CPF: 271.444.508-08, doravante denominada simplesmente ADJUDICATÁRIA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO o contrato de origem, firmado em 12/05/2020.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO de 4,5463%, referente ao item Gasolina. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO de 12,6768%, referente ao item Etanol, acrescidos no valor inicial atualizado do contrato.

O Valor do item ETANOL, de R$ 3,6831 (três reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).

O Valor do item GASOLINA, de R$ 5,213 (cinco reais e vinte e um centavos), passa a ser de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Severínia, 17 de março de 2021.

_____

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - ADJUDICATÁRIO

CNPJ: 02.913.444/0001-43

FLAVIO JANDOSO NAVARRO – REPRESENTANTE LEGAL

RG: 27.187.396-6 – CPF: 271.444.508-08

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

_____

SABRINA L. BORGES PEREIRA

RG – 30.930.270-5

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

RG 40.664.698-3

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2020

TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, CONFORME PREGÃO - RP Nº 16/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, neste ato representada pela senhora GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DE OUTRO LADO – ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.194.502/0001-14, estabelecida no endereço Av: Alberto Vieira Romão, N° 1700, bairro Distrito Industrial, cidade de Alfenas - MG, CEP: 37135-516, neste ato, representada pelo seu representante legal NATANAEL PEREIRA, RG: M-4.112.771 – CPF: 502.690.546-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, referente aos itens "CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL"; CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO" E PAPEL LENÇOL BRANCO 70X50CM

O Valor do item "CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL" de R$ 0,89, passa a ser de R$ 0,97 (noventa e sete centavos).

O Valor do item "CATETER DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO" de R$ 0,71, passa a ser de R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).

O Valor do item "PAPEL LENÇOL BRANCO 70X50CM" de R$ 5,80, passa a ser de R$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Severínia, 02 de março de 2021.

_____

ALFALAGOS LTDA - ADJUDICATÁRIO

CNPJ: 05.194.502/0001-14

NATANAEL PEREIRA – REPRESENTANTE LEGAL

RG: M-4.112.771 – CPF: 502.690.546-34

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

_____

SABRINA L. BORGES PEREIRA

RG – 30.930.270-5

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

RG 40.664.698-3

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO – ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2020

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME PREGÃO - RP Nº 10/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, neste ato representada pelo senhor GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91, estabelecida no endereço 62-A, N° 419, bairro Jardim América, cidade de Rio Claro - SP, CEP: 13506-056, neste ato, representada pelo seu representante legal Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo, RG: 47.096.646-4 – CPF: 387.707.608-45, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 11,11% (onze virgula onze), referente ao item "CLONAZEPAM 2,0 MG".

O Valor do item "CLONAZEPAM 2,0 MG" de R$ 0,055 (cinco centavos), passa a ser de R$ 0,0611 (seis centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Severínia, 25 de fevereiro de 2021.

_____

COMERCIAL CIR. RIOCLARENSE - ADJUDICATÁRIO

CNPJ: 67.729.178/0004-91

VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO – REPRESENTANTE LEGAL

RG: 47.096.646-4 – CPF: 387.707.608-45

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

_____

SABRINA L. BORGES PEREIRA

RG – 30.930.270-5

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

RG 40.664.698-3

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO – ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2020

TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, CONFORME PREGÃO - RP Nº 16/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA ALFALAGOS LTDA.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, neste ato representada pela senhora GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.194.502/0001-14, estabelecida no endereço Av: Alberto Vieira Romão, N° 1700, bairro Distrito Industrial, cidade de Alfenas - MG, CEP: 37135-516, neste ato, representada pelo seu representante legal NATANAEL PEREIRA, RG: M-4.112.771 – CPF: 502.690.546-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, referente ao item “FRASCO DE DIETA ENTERAL 200 ML”

O Valor do item “FRASCO DE DIETA ENTERAL 200 ML” de R$ 0,67 (sessenta e sete centavos), passa a ser de R$ 0,87 (oitenta e sete centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Severínia, 22 de março de 2021.

_____

ALFALAGOS LTDA - ADJUDICATÁRIO

CNPJ: 05.194.502/0001-14

NATANAEL PEREIRA – REPRESENTANTE LEGAL

RG: M-4.112.771 – CPF: 502.690.546-34

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

_____

SABRINA L. BORGES PEREIRA

RG – 30.930.270-5

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

RG 40.664.698-3

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

POR ESTE TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, neste ato representada pela senhora GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ 02.913.444/0001-43, estabelecida no endereço Rua: Brasil Alto Furquini, nº 401, Distrito Ind. Adib Bassi - cidade de Jardinópolis/SP, CEP: 14.690-000, neste ato, representada pelo seu representante legal Flávio Jandoso Navarro, RG: RG: 27.187.396-6 – CPF: 271.444.508-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO o contrato de origem, firmado em 12/05/2020.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO de 8,88%, referente ao item Gasolina. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO de 10,3370%, referente ao item Óleo Diesel S10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO de 16,8088%, referente ao item Etanol, acrescidos no valor inicial atualizado do contrato.

O Valor do item ETANOL, de R$ 3,1531 ((três reais e quinze centavos), passa a ser de R$ 3,6831 (três reais e sessenta e oito centavos).

O Valor do item GASOLINA, de R$ R$ 4,7884 (quatro reais e setenta e oito centavos), passa a ser de R$ 5,213 (cinco reais e vinte e um centavos).

O Valor do item DIESEL S10, de R$ 4,0054 (quatro reais), passa a ser de R$ 4,4194 (quatro reais e quarenta e um centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Severínia, 26 de fevereiro de 2021.

_____

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - ADJUDICATÁRIO

CNPJ: 02.913.444/0001-43

FLAVIO JANDOSO NAVARRO – REPRESENTANTE LEGAL

RG: 27.187.396-6 – CPF: 271.444.508-08

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

_____

SABRINA L. BORGES PEREIRA

RG – 30.930.270-5

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

RG 40.664.698-3

Extrato

CONTRATO DE DISPENSA Nº 06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: DANIEL GANDOLFI FIM LTDA – CNPJ: 36.739.330/0001-40.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e adequação da Farmácia Municipal.

DOS PREÇOS: O valor global desse contrato será de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

R$ 19.659,38 (dezenove mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e trinta e oito centavos).

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE DISPENSA Nº 08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP - CNPJ: 62.577.929/0001-35.

DO OBJETO: Prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito.

DOS PREÇOS: O valor global desse contrato será de R$ .6184,80 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE DISPENSA Nº 09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR – EIRELI - CNPJ: 26.401.039/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica em Gestão da Saúde.

DOS PREÇOS: O valor global desse contrato será de R$ 17.094,00 (dezessete mil, noventa e quatro reais).

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE DISPENSA Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: CLEMILDO DOS SANTOS SILVA 32984524837 – CNPJ: 27.859.298/0001-46.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e adequação da C.M.E.I. “CARMENSITA SONIA LUJAN SCATOLIN”.

DOS PREÇOS: O valor global desse contrato será de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: FERNANDO SABINO BENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 31.144.091/0001-62.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na área do direito público para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

DOS PREÇOS: O valor global desse contrato será de R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE DISPENSA Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel nas modalidades voz com fornecimento de aparelhos e sim card em regime de comodato.

DOS PREÇOS: O valor global desse contrato será de R$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais).

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE DISPENSA Nº 13/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CNPJ: 46.596.235/0001-99

CONTRATADA: H. B. SAUDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 07.179.361/0007-81.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para pericia médica por incapacidade laborativa, readaptação de função e invalidez.

DOS PREÇOS: O valor global desse contrato será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

PREFEITA MUNICIPAL